



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 650/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São João do Cariri - PB, para a legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, nos termos da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 19, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal em parcela única de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O Vice-Prefeito perceberá um Subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), em parcela única, para a mesma legislatura.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais perceberão um Subsídio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única, para a mesma legislatura.

**Art. 4º** - Poderão incidir sobre os valores os Subsídios de que trata a presente Lei, os índices de revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 05 de Novembro de 2020.

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>5FEDB5E22D822</b>   |
| <b>Título</b>                          | LEI MUNICIPAL 650-2020 SUBSÍDIOS PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS          |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI  |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 31/12/2020 11:30   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 31/12/2020 11:30   |
| <b>Data de circulação</b>              | 31/12/2020   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00648-A, data 31/12/2020, tipo EXTRAORDINÁRIA                        |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | HELITON QUEIROZ  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/12/2020 — Edição 00648-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FEDB5E22D822&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:29



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **5FEDB5E22D822**, intitulada **LEI MUNICIPAL 650-2020 SUBSÍDIOS PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 31/12/2020 11:30 | **Autorização:** 31/12/2020 11:30 | **Circulação:** 31/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00648-A, 31/12/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **HELITON QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI MUNICIPAL 650-2020 SUBSÍDIOS PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FEDB5E22D822&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:29